



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
SETOR DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 337/2026 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 256/2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, em razão de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para admissão em contrato administrativo temporário, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 256/2026:

1.1 - Retifica-se o item 1, do Edital nº 256/2026, de 16 de abril de 2026, do Processo Seletivo Simplificado para a função de **Enfermeiro**.

ONDE SE LÊ:

“1. DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro	10 + C.R.	Curso Superior de Enfermagem e Habilitação Legal para o exercício da profissão	30h	R\$2.636,49

CR – Cadastro de Reserva.

1.1 Poderá compor a remuneração, mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação, adicional de insalubridade no valor de R\$303,60.

1.2 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.

1.3 O contratado poderá fazer jus ao vale-transporte para fins de locomoção, nos termos da legislação vigente.

1.4 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.”

LEIA-SE:

“1. DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro	10 + C.R.	Curso Superior de	30h	R\$2.636,49



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
SETOR DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

		Enfermagem e Habilitação Legal para o exercício da profissão		
--	--	--	--	--

CR – Cadastro de Reserva.

1.1 Poderá compor a remuneração, mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação, adicional de insalubridade no valor de R\$303,60.

1.2 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.

1.3 O contratado poderá fazer jus ao vale-transporte para fins de locomoção, nos termos da legislação vigente.

1.4 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

1.5 A remuneração prevista neste Edital observa o Plano de Cargos e Salários vigente no Município de Pelotas. Fica assegurada, contudo, a complementação do vencimento até o valor do piso salarial nacional da categoria profissional, de forma proporcional à jornada de trabalho, condicionado ao efetivo repasse de recursos a título de assistência financeira complementar pela União, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022, da Emenda Constitucional nº 127/2022 e da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 7222.”

1.2 - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 256/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 19 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos